

**15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Termo aditivo n° 15/2017
Contrato n° 32/2013
Pregão Presencial n° 14/2013
Processo Licitatório n° 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, n° 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratante, além das condições já estipuladas no ajuste original - Contrato 32/2013 - e demais aditivos, estabelecem as seguintes obrigações que passarão a integrar a avença estabelecida entre as partes.

Cláusula Segunda - A contratada passará executará o seguinte trajeto: saída da sede do município indo pela RS 430, até a linha Miotto, indo até a propriedade de Luiz Rovani da Silva, retorna a RS 430, passando por Santa Terezinha, passando pela propriedade de Rozalino Pasquali, indo até a propriedade de Alberi Gomes, indo até a localidade de Várzea Bonita, na propriedade de Leonor dos Santos, deste ponto passando pela residência de Sadi Miotto, indo até os aviários dos Danieli e retornando para a Escola Mun. Duque de Caxias. Itinerário 96 km/dia.

Cláusula Terceira - A vigência deste aditivo se inicia na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2017 e se encerrando no 31 de dezembro de 2017.**

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 06 de abril de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Leal
dos Santos-ME
CONTRATADA

Testemunhas: _____